

Processo 01342.004706/2026-80

A Coordenadora de Administração e Infraestrutura do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**, Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria PR/CNEN nº 32, de 09/02/2026, publicada no D.O.U. nº 28, página 6, Seção 2, em 10/02/2026, do Senhor Presidente Substituto e do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, pela Portaria CNEN nº 34, de 30/06/2014, publicada no D.O.U. nº 124, página 16, seção 1, em 02/07/2014, e pela Portaria MCTI nº 102, de 25.02.2026, publicada no D.O.U. nº 38, página 4, Seção 2, em 26/02/2026 da Senhora Diretora do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares.

AUTORIZA:

1. A Abertura de Processo Administrativo, visando os procedimentos para aquisição dos bens, objeto do presente **Documento de Formalização de Demanda DFD 1021_2026 (SEI nº 4012477)**

2. Justificativa da aquisição:

2.1 A fundamentação da contratação e dos quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar nº 121/2026, que integra a instrução do processo.

2.2 A CNEN possui passivo de inconsistências e pendências no eSocial que demanda tratamento técnico concentrado e aplicado aos registros concretos do órgão. O levantamento inicial compreende 504 pendências, sem prejuízo de atualização do quantitativo imediatamente antes do início dos trabalhos.

2.3 A regularização envolve interação entre o eSocial, SIAPE, SIAPEcad, Integrador eSocial e demais sistemas relacionados, podendo determinadas ocorrências depender da atuação da Central SIPEC/MGI, da Receita Federal, do FGTS Digital ou de outros órgãos e sistemas externos.

2.4 A complexidade das ocorrências, a necessidade de regularização em prazo reduzido e as limitações operacionais da equipe interna justificam a obtenção de apoio técnico especializado para atuação prática sobre os casos concretos da CNEN.

2.5 A transferência de conhecimento decorrerá da atuação conjunta da contratada com os servidores da CNEN sobre as inconsistências efetivamente identificadas, não se caracterizando como curso ou ação convencional de capacitação

3. Modalidade de aquisição: Dispensa Eletrônica de Licitação, art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com empresa e profissional de notória especialização. A alínea “c” abrange expressamente assessorias e consultorias técnicas. Lei nº 14.133/2021, art. 74.

3.1 Esta aquisição **SE enquadra nas atividades de custeio** da Portaria ME n. 7.828, de 30/08/2022.

3.2 O regime de execução será o de empreitada por **preço global**.

4. Dotação orçamentária. Será acompanhado no processo após a instrução da fase interna.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Lunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 02/10/2026, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4014231** e o código CRC **F413B664**.